



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 661 /2.014

"ALTERA OS ANEXOS I E-II, DA LEI MUNICIPAL Nº 494/2011, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, ACRESCENDO VAGAS EM CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Sr. JOÃO DO CARMO DIAS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal 494/2011, e suas modificações posteriores, acrescentando as seguintes vagas nos cargos abaixo relacionados:

ANEXO I

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ANTERIORES	ACRESCE	TOTAL DE VAGAS
Professor B	MAPB	06	08	14



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO II da Lei Municipal 494/2011, e suas modificações posteriores, acrescentando as seguintes vagas nos cargos abaixo relacionados:

ANEXO II

CARGO	ANTERIORES	ACRESCA	TOTAL DE VAGAS
MOTORISTA	30	05	35
TÉCNICO EM INFORMATICA	01	01	02
ELETRICISTA	01	01	02
ART. ESPEC. DE MECANICA DE MAQUINAS LEVES E PESADAS	01	01	02
ADMINISTRADOR	01	01	02

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

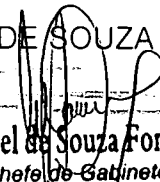
Brejetuba-ES, 17 de Dezembro de 2014.


JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES

Publicado no mural da PMB, em 17 de dezembro de 2.014.

WENDEL DE SOUZA FONSECA


Wendel de Souza Fonseca
Chefe de Gabinete
Port. n° 402/2013

Brejetuba - Brasil